



## Poder Judiciário

# Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Plataforma Nacional de Editais de 21/05/2026

Certidão de publicação 24

Edital

**Número do processo:** 0557666-08.2023.8.04.0001

**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**Órgão:** 21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus - Cível

**Tipo de documento:** Edital/Citação

**Disponibilizado em:** 21/05/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BIOBLUE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Advogado(as):** FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO - OAB AM - 726A

FABRICIO DOS REIS BRANDÃO - OAB PA - 11471N

SISTEMA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICA -  
OAB AM - 99999999N

PEDRO LUCAS PORTUGAL AL-BEHY KANAAN - OAB  
AM - 8587N

AUDECY SOUZA MARINHO JUNIOR - OAB AM - 17109N

JORGE ALBERTO SILVA DE MELO - OAB AM - 5916N

### Teor da Comunicação

Edital de convocação de credores para assembleia geral, conforme art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Processo: 0557666-08.2023.8.04.0001. Órgão julgador: 21ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM. Natureza: recuperação judicial. Recuperandos: Bio Blue Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ n. 27.444.402/0001-31). Objeto: fazer saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os credores da recuperação judicial acima mencionada, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial e também aqueles que, embora não estejam sujeitos, tenham aderido aos termos do plano de recuperação judicial, que foi convocada assembleia geral de credores, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas devedoras e/ou eventual constituição de comitê de credores possibilitada a suspensão da solenidade na forma do art. 56, parágrafo 9º, da Lei n. 11.101/2005, para o dia 16/06/2026, às 10:00 (horário de Manaus/AM fuso UTC/GMT-4), em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei n. 11.101/2005; e, caso esse quórum não seja atingido, em segunda convocação, desde logo está designado o dia 23/06/2026, às 10:00 (horário de Manaus/AM fuso UTC/GMT-4), ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores, de acordo com a regra do art. 37, parágrafo 2º, da Lei n. 11.101/2005. Local: a assembleia geral de credores será realizada na modalidade virtual, por intermédio do sistema da Ajud Assessoria e Tecnologia para Administração Judicial, na plataforma Clickmeeting. Regras: os credores deverão estar cientes da imprescindibilidade de cadastramento prévio, em até 24 (vinte e quatro) horas antecedente à data designada, no site [www.administradorjudicial.adv.br/agc](http://www.administradorjudicial.adv.br/agc) ou [www.ajud.com.br/assembleia-de-credores](http://www.ajud.com.br/assembleia-de-credores), para garantia dos direitos de fala e voto, observado, ainda, o prazo específico previsto no art. 37, parágrafo 6º, da Lei n. 11.101/2005 de destinado aos sindicatos para o exercício da prerrogativa de representação de seus associados. Devidamente cadastrados, a

pós a validação da documentação por parte da administração judicial, os credores receberão até às 23:59 (horário de Manaus/AM fuso UTC/GMT-4) do dia anterior à realização da solenidade dois e-mails para acesso à plataforma virtual, um com link e token para acesso e outro com login e senha para confirmação de presença e votação, sendo possível o ingresso apenas com a chave de acesso fornecida. Os credores e/ou respectivos procuradores deverão estar cientes de que eventual necessidade de complementação do cadastro não solucionada no prazo concedido pela administração judicial implicará no indeferimento do pedido de participação no conclave. No dia da assembleia, o credenciamento terá início às 09:00 e se encerrará, pontualmente, às 10:00 (ambos considerando o horário de Manaus/AM fuso UTC/GMT-4). As credenciais são pessoais e intransferíveis, e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas com terceiros, sob pena de responsabilização nas esferas cabíveis. A lista de presença é encerrada na assembleia de instalação, nos termos do art. 37, parágrafo 3º, da Lei n. 11.101/2005. Todo o ato assemblear será gravado, e o vídeo estará disponível no portal eletrônico da administração judicial e nos autos da recuperação judicial, permitindo que todos os interessados possam validar os resultados apresentados. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que interrompida e com os mesmos participantes que constavam da lista da presença do conclave interrompido. Os credores poderão obter cópias do plano de recuperação diretamente com a administração judicial na página [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) ou pelo e-mail [contato@administradorjudicial.adv.br](mailto:contato@administradorjudicial.adv.br). Dúvidas sobre a plataforma deverão ser sanadas pela equipe da AJUD, através do WhatsApp (51) 99207-1200, central de atendimento 0800 000 1511 e/ou e-mail [contato@ajud.com.br](mailto:contato@ajud.com.br).

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wLQa7Deb96QBhNuyh5N7GNZgMzm2nv/certidao>  
Código da certidão: wLQa7Deb96QBhNuyh5N7GNZgMzm2nv